



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 700 / 2012
De 27/02/2012

Institui a Equipe Técnica de Trabalho Municipal para acompanhamento e Apoio na Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Lacerda, estado do Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que trata da Política de Desenvolvimento Urbano, a qual tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

Considerando a efetiva necessidade de atualizar a política urbana para garantir à sociedade o direito a uma cidade sustentável, proporcionando o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, tanto para os presentes quanto para as futuras gerações;

Considerando a Resolução nº 02 do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005, que estabelece como um dos critérios para acessar os recursos do FNHIS, que os Municípios elaborem seus Planos de Habitação de Interesse Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica de Trabalho Municipal, para acompanhar e auxiliar na elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A Equipe de Trabalho Municipal será composta por um Coordenador, uma Secretária, membros titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O exercício da função de membro da Equipe de Trabalho Municipal para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS de Nova Lacerda não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para constituírem a Equipe de Trabalho Municipal e participarem ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social:

COORDENADOR	Sidney Dias de Jesus
SECRETÁRIA	Rosângela Queiroz Stabile

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sebastião Bento da Silva	MEMBRO
Daniele Menezes Souza de Andrade	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ana Lúcia Araújo da Silva	MEMBRO
Rosimar Silva Cavalcante	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
Alex Rômulo Faustino de Oliveira	MEMBRO
Adilson Batista Leão	SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Adair José da Silva	MEMBRO
Norma de Oliveira Matos	SUPLENTE

Art. 5º - Compete a Equipe de trabalho Municipal:

I - fornecer as informações habitacionais disponíveis no município ou indicar suas fontes;

II – Mobilizar e envolver a sociedade civil, no processo de discussão participativa do PLHIS;

III - preparar o local adequado, com materiais e recursos necessários para a realização dos eventos (Reuniões Técnicas, Seminário, Audiência Pública, Oficina de Capacitação).

IV - participar da oficina de capacitação, reuniões, audiências públicas, seminário e demais eventos relacionados ao PLHIS, contribuindo nas discussões realizadas;

V – divulgar os eventos do PLHIS (Reuniões Técnicas, Seminário, Oficina de Capacitação e Audiência Pública) em jornais, rádios e outros meios de comunicação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
GABINETE DO PREFEITO

VI - auxiliar no levantamento de informações sócio – econômica do município, sobre as necessidades habitacionais da população de baixa renda do município, relativos à oferta habitacional, as fontes de recursos existentes e potenciais para o setor;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 27 de fevereiro de 2012.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal